DECRETO N° 13.852, DE 18 DE JULHO DE 2018.

APOSENTA SERVIDORA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei n° 8.213/91 e suas alterações posteriores, e o inciso V, do artigo 50 da Lei n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) atendendo o solicitado através do requerimento protocolizado sob o n° 502985, datado de 16 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Considera aposentada a servidora efetiva no cargo de **Professor**, a Senhora **MARIA ESPERANÇA MARTINELLI PEREIRA, matrícula n°062593**, concedida em 06 de abril de 2018, sob o n° 178.788.408-0, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social**-INSS**, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria emitida em 15/06/2018, espécie 42 (Por Tempo de Contribuição) em anexo. Rescindindo o contrato de trabalho em 23 de julho de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito